



## ORDEM DE SERVIÇO Nº 08/2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO, no uso das atribuições legais, e considerando a necessidade de atualizar os registros relativos ao gozo férias dos servidores;

CONSIDERANDO o disposto no art. 111 e seguintes da Lei Municipal n º 333/2000, que Institui o Regime Jurídico Estatutário dos Servidores Públicos Municipais e dá outras providências.

### **DETERMINA:**

**Art. 1º** Todas as Secretarias deverão promover, com o apoio da Diretoria de Gestão e Desenvolvimento Humano da Secretaria Municipal da Administração, o levantamento dos períodos aquisitivos e de gozo de férias de todos os servidores lotados em suas Secretarias.

**Art. 2º** Os servidores e ocupantes de cargos em comissão que acumularem dois ou mais períodos de férias vencidas terão férias imediatamente concedidas, relativas a pelo menos um período, observado o procedimento estabelecido no art. 112 da Lei Municipal nº 333/2000.

**Art. 3º** Os Secretários Municipais elaborarão e apresentarão ao Secretário de Administração, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, planilha com previsão de data para gozo de férias de todos os servidores que acumularem 2 (duas) ou mais férias vencidas, as quais deverão ser concedidas ainda no corrente ano.

**Parágrafo Único** Todos os comunicados de férias deverão ser encaminhados à Diretoria de Gestão e Desenvolvimento Humano, devidamente assinados pelo servidor e respectivo Diretor, até o dia 10 de cada mês informando o gozo de férias previsto para o mês subsequente.

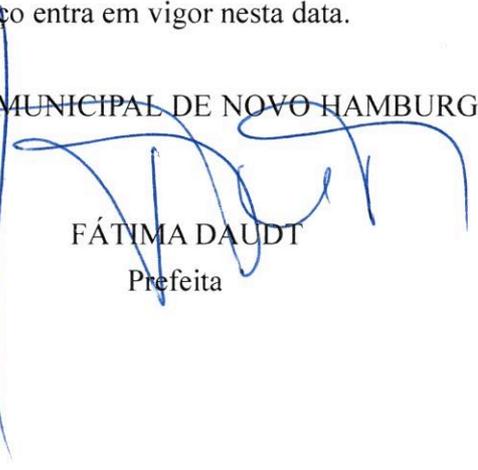
**Art. 4º** As medidas previstas nesta Ordem de Serviço estendem-se, inclusive, a todos os servidores que encontram-se em regime excepcional de teletrabalho conforme previsto no Decreto nº 9.613/2021.

**Parágrafo Único** As medidas previstas nesta Ordem de Serviço não se aplicam aos servidores em Licença Saúde.

**Art. 5º** Esta Ordem de Serviço entra em vigor nesta data.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO, aos cinco (05) dias do mês de maio do ano de 2021.

  
FAUSTON GUSTAVO SARAIVA  
Secretário Municipal de Administração

  
FÁTIMA DAUDI  
Prefeita